



Estado do Piauí Tribunal de Contas



RESOLUÇÃO TCE/PI Nº 20, DE 11 SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a organização, o funcionamento e as demais atribuições da Escola de Gestão e Controle (EGC) do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 5.888/2009, e

Considerando o disposto no art. 50, parágrafo único, da Lei nº 5.888/2009, que dispõe sobre a organização, o funcionamento e demais atribuições da Escola de Gestão e Controle (EGC) do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º A Escola de Gestão e Controle, com sede nas instalações do prédio sede do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, sem fins lucrativos, é um órgão interno desse Tribunal, gozando de autonomia didática e científica, regendo-se por seu Regimento e outras normas que lhe forem pertinentes.

Art. 2º A EGC não tem finalidade ou vínculos de natureza ideológica ou político-partidária.

Art. 3º A EGC tem por objeto principal qualificar e conscientizar seus servidores, os governantes, os gestores, as equipes de apoio e assessoria das entidades jurisdicionadas, os controladores institucionais e sociais, os parceiros da rede de controle e a sociedade para o exercício da boa gestão e dos controles como instrumento de realização de um Estado Eficiente Democrático de Direito.

Art. 4º A EGC busca ser reconhecida como uma escola de excelência perante a sociedade, os jurisdicionados, os servidores, os parceiros e outras instituições no âmbito nacional e internacional.

Art. 5º A Escola de Gestão e Controle (EGC) do Tribunal de Contas do Estado do Piauí será composta de:

- I – um Diretor, membro eleito na forma da Lei nº 6.056/2.011;
- II – um Vice-Diretor, membro ou servidor eleito na forma da Lei nº 6.056/2.011;
- III – um Diretor Pedagógico, com formação de nível superior em pedagogia e com pós-graduação *latu sensu* ou nível superior em qualquer área de interesse do Tribunal de Contas do Estado do Piauí com Mestrado ou Doutorado;
- IV – dois Coordenadores de Cursos e Turnos, com formação de nível superior e titulação de Mestre ou Doutor;
- V – três Coordenadores de Treinamentos, Projetos e Biblioteca, com formação de nível superior e titulação de Especialista;



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



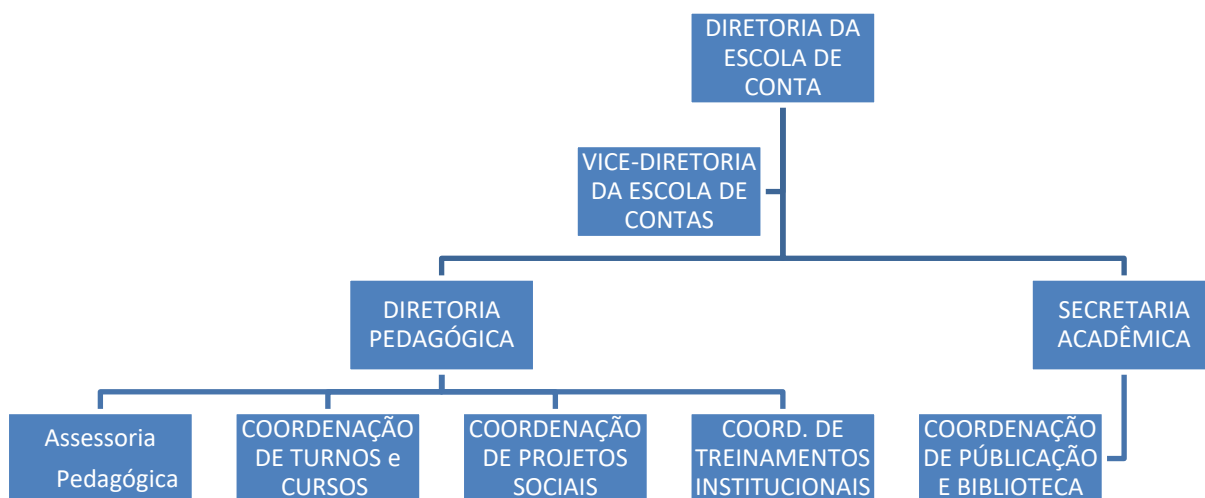
VI – um Secretário Acadêmico, com formação de nível superior em pedagogia, com pós-graduação *latu sensu* nas áreas de interesse do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

§ 1º Os cargos da Escola de Gestão e Controle do Tribunal de Contas serão preenchidos conforme sua criação e de acordo com as necessidades de início de cada um das atividades.

§ 2º As atribuições de cada um dos cargos da Escola de Gestão e Controle do Tribunal de Contas deverão ser detalhados em Regimento Interno e demais normas regulamentares da Escola.

§ 3º Aplicam-se a este artigo as vedações estabelecidas na Resolução desta Corte nº 17/2010, de 13 de dezembro de 2010, publicada no Diário da Justiça nº 6.711, de 16 de dezembro de 2010, página 43, ou outra que vier a substituí-la.

§ 4º Define-se como organograma da Escola de Gestão e Controle ao abaixo definido:



§ 5º O organograma acima será implementado, progressivamente, de acordo com as necessidades do serviço, alinhado com os interesses da presidência e do plenário.

Art. 6º O funcionamento da Escola de Gestão e Controle será fixado pela sua Diretoria, podendo ser nos turnos manhã, tarde e noite, inclusive finais de semana e feriados.

Art. 7º São atribuições da Escola de Gestão e Controle do Tribunal de Contas do Estado do Piauí:

I – ministrar cursos de formação e aperfeiçoamento profissional a servidores públicos, jurisdicionados e sociedade;

II – realizar treinamentos de desenvolvimento técnico nas áreas de atuação dos Tribunais de Contas e Controladorias;



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



III – promover ações que busquem o estímulo a excelência na gestão pública visando à formação de um Estado com administração gerencial;

IV – fomentar no cidadão o espírito democrático de participação nas ações da administração pública;

V – promover e organizar conferências, simpósios, seminários, congressos, palestras, fóruns e outros eventos assemelhados;

VI – desenvolver atividades de pesquisa, estudos e outras que resulte inovação tecnológica para os processos de fiscalização;

VII – fortalecer os processos de fiscalização pelo cidadão desde a adolescência, com o estímulo dos mesmos nas escolas e colégios do Estado do Piauí;

VIII – realizar intercâmbio técnico-cultural com escolas de governo, entidades governamentais e não-governamentais, instituições de ensino superior públicas e privadas e com outras entidades assemelhadas, no âmbito regional, nacional e internacional, através de termos de cooperação técnica aprovados pelo Plenário do Tribunal de Contas;

IX – participar das redes de escolas de governo no âmbito estadual, nacional e internacional;

X – promover cursos de especialização em nível de pós-graduação *latu sensu*, diretamente ou mediante convênio celebrado com instituições de nível superior;

XI – planejar, buscar registro junto ao MEC e realizar curso permanente de graduação em administração pública com habilitação em tecnólogo, gratuito e aberto a todo à sociedade, visando fortalecer os mecanismos de gestão gerencial nas instituições pública do Estado do Piauí;

XII – publicar livros, revistas e periódicos, diretamente ou mediante parceria com outras instituições, em áreas de interesse do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

XIII – promover concurso de redação e monografia junto a servidores, jurisdicionados, estudantes e a sociedade em geral;

XIV – planejar e executar cursos, seminários e outros na modalidade de EAD, através de sistemas de TV abertas e/ou fechadas;

XV – promover cursos, seminários e outros na modalidade de EAD, através da *internet*, com utilização inclusive de plataforma MOODLE.

XVI – demais atribuições destas decorrentes a ser disciplinada em Regimento Interno.

Art. 8º Os professores, instrutores e pesquisadores membros e servidores do Tribunal de Contas do Estado do Piauí que prestarem serviços nas atividades da Escola de Gestão e Controle – EGC, fora do seu horário de trabalho, serão remunerados conforme o Anexo I, considerando a sua titulação acadêmica, notoriedade em determinado assunto, a quantidade de horas-aula ministradas e a complexidade da elaboração do material didático-pedagógico.

Parágrafo único. Os valores pagos serão enquadrados como Condição Especial de Trabalho – CET, ou como verba indenizatória de acordo com o que for especificado pelo Tribunal de Contas responsável pelo gerenciamento orçamentário e financeiro.

Art. 9º Os professores, instrutores e pesquisadores funcionários públicos que prestarem serviços nas atividades da Escola de Gestão e Controle – EGC serão remunerados conforme o Anexo II, considerando a sua titulação acadêmica, notoriedade em determinado assunto, a quantidade de horas-aula ministradas e a complexidade da elaboração do material didático-pedagógico.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Art. 10 Os professores, instrutores e pesquisadores que não exerçam cargo ou função pública que prestarem serviços nas atividades da Escola de Gestão e Controle – EGC serão remunerados conforme o Anexo III, considerando a sua titulação acadêmica, notoriedade em determinado assunto, a quantidade de horas-aula ministradas e a complexidade da elaboração do material didático-pedagógico.

Art. 11 Os professores, instrutores, pesquisadores e todos que desenvolvam atividades na Escola de Gestão e Controle – EGC deverão cadastra-se na plataforma LATTES.

Art. 12 O processo de escolha, recrutamento de professores, instrutores, pesquisadores, a nomeação de cargos e designação de outros que exerçam qualquer atividade na Escola de Gestão e Controle – EGC levará em consideração a experiência e a formação acadêmica nas áreas de educação, treinamento e controle de contas públicas, devendo ser precedida de parecer da Direção da Escola.

Art. 13 Todo o projeto, curso, treinamento, pesquisa ou qualquer ação da Escola de Gestão e Controle que tenham repercussão financeira devem ser autorizados pela Presidência do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 14 Todo servidor que tenham sido beneficiado com curso, seminários, treinamento, congressos, viagens de visitas técnicas, pagas pelo Tribunal de Contas podem ser demandados pela Escola de Gestão e Controle para retransmitir os conhecimentos adquiridos sem qualquer ônus para a Escola ou para o Tribunal.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em 11 de setembro de 2014.

Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga - **presidente**

Luciano Nunes Santos

Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco

Abelardo Pio Vilanova e Silva

Olavo Rebêlo de Carvalho Filho

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

Jackson Nobre Veras

Este texto não substitui o publicado no D.O. TCE/PI de 15.09.14.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



ANEXO I

VALORES PARA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA EGC

(PARA SERVIDOR OU MEMBRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
PIAUÍ **FORA** DO HORÁRIO DE TRABALHO E QUANDO NÃO HOUVER DÉFICIT DE
HORAS TRABALHADAS NO MÊS)

Item	Descrição da atividade	Titulação	Valor
1	Coordenações Executivas de Projetos Especiais, Pesquisa e Estudos autônomos Com tempo determinado	qualquer	R\$ 250,00 a R\$ 1.500,00 por mês de acordo com a complexidade e tempo de duração do projeto
2	Atuação como facilitador de aprendizagem	Doutor	R\$ 120,00 por hora-aula
		Mestre	R\$ 100,00 por hora-aula
		Especialista	R\$ 80,00 por hora-aula
		Graduado	R\$ 60,00 por hora-aula
		Ensino médio	R\$ 50,00 por hora-aula
3	Acompanhamento junto as Escolas e Colégios de projetos de cidadania	qualquer	R\$ 100,00 a R\$ 250,00 por Escola ou Colégio em que formaram realizadas atividades (palestras e seminários)
4	Participação nos projetos Especiais (apóio)	qualquer	R\$ 18,00 por hora de Serviço prestado
5	Atuação como Professor em Cursos e Treinamentos de Conhecimentos Especializado	Doutor	R\$ 180,00 por hora-aula
		Notório nível 3	R\$ 180,00 por hora-aula
		Mestre	R\$ 160,00 por hora-aula
		Especialista	R\$ 140,00 por hora-aula
		Notório nível 2	R\$ 140,00 por hora-aula
		Graduado	R\$ 120,00 por hora-aula
		Notório nível 1	R\$ 120,00 por hora-aula
		Ensino médio	R\$ 80 por hora-aula
6	Atuação como Professor em Cursos e Treinamentos de de Conhecimento Genérico, Básicos	qualquer	R\$ 70 por hora-aula



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



7	Monitoria e Tutoria de Cursos e Treinamento - EAD	qualquer	R\$ 50,00 por hora de serviço prestado
8	Atuação como Professor em Pós-Graduação	Notório	R\$ 250,00 a R\$1.000,00 por hora-aula de acordo com a titulação e notoriedade em determinado assunto, mediante aprovação da Diretoria da EGC e da Presidência
		Doutor	R\$ 250,00 por hora-aula
		Mestre	R\$ 220,00 por hora-aula
		Especialista	R\$ 180,00 por hora-aula
	Coordenação de Pós-graduação	Mestre ou superior	R\$ 1.500,00 a R\$ 3.500,00 por mês de acordo com a complexidade e tempo de duração do curso e a titulação do coordenador
9	Atuação como Professor em Cursos de Graduação	Doutor	R\$ 120,00 por hora-aula
		Mestre	R\$ 100,00 por hora-aula
		Especialista	R\$ 80,00 por hora-aula
		Graduado	R\$ 60,00 por hora-aula
10	Orientação de trabalho de conclusão de curso de pós-graduação	R\$ 900,00 por trabalho orientado	
11	Participação em banca de exame de trabalho de conclusão de curso de pós-graduação	R\$ 400,00 por participação	
12	Participação em banca examinadora ou comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos em processos seletivos	R\$ 100,00 por participação ou por hora trabalhada conforme as necessidades e as especificidades das atividades ou R\$ 20,00 por questão elaborada e gabaritada com obrigação de acompanhamento dos recursos	



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



13	Elaborador de questões em processo seletivo	R\$ 50,00 por questão elaborada e gabaritada com obrigação de acompanhamento dos recursos
14	Coordenação de processos seletivos de servidores e estagiários	R\$ 150,00 a R\$ 1.500,00 por seleção de acordo com a complexidade do processo e quantidade de inscritos
15	Coordenação de fiscais no dia da aplicação de provas em processos seletivo de servidores e estagiários	R\$ 100,00 a R\$ 200,00 por turno de acordo com a complexidade do processo e quantidade de inscritos
16	Fiscais, volantes no dia da aplicação de provas em processos seletivo de servidores e estagiários	R\$ 50,00 a R\$ 200,00 por turno de acordo com a complexidade do processo e quantidade de inscritos



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



ANEXO II

VALORES PARA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA EGC

(PARA SERVIDOR PÚBLICO NÃO VINCULADO AO TCE-PI)

Item	Descrição da atividade	Titulação	Valor
1	Coordenações Executivas de Projetos Especiais, Pesquisa e Estudos autônomos com tempo determinado	qualquer	R\$ 250,00 a R\$ 2.500,00 por mês de acordo com a complexidade e tempo de duração do projeto
2	Atuação como facilitador de aprendizagem	Doutor	R\$ 120,00 por hora-aula
		Mestre	R\$ 100,00 por hora-aula
		Especialista	R\$ 80,00 por hora-aula
		Graduado	R\$ 60,00 por hora-aula
		Ensino médio	R\$ 50,00 por hora-aula
3	Horário pedagógico		Até 25% sobre o total de hora-aula
4	Acompanhamento junto as Escolas e Colégios de projetos de cidadania	qualquer	R\$ 100,00 a R\$ 250,00 por Escola ou Colégio em que formaram realizadas atividades (palestras e seminários)
5	Participação nos projetos Especiais (apóio)	qualquer	R\$ 18,00 por hora de Serviço prestado
6	Atuação como Professor ou Instrutor em Cursos e Treinamentos de Conhecimentos Especializado	Doutor	R\$ 180,00 por hora-aula
		Notório nível 3	R\$ 180,00 por hora-aula
		Mestre	R\$ 160,00 por hora-aula
		Notório nível 2	R\$ 140,00 por hora-aula
		Especialista	R\$ 140,00 por hora-aula
		Notório nível 1	R\$ 120,00 por hora-aula
		Graduado	R\$ 120,00 por hora-aula
		Ensino médio	R\$ 80,00 por hora-aula
7	Horário pedagógico		25% sobre o total de hora-aula
8	Apóio em eventos externos	qualquer	Até R\$ 25,00 por hora-aula



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



9	Atuação como Professor em Cursos e Treinamentos de de Conhecimento Genérico, Básicos	qualquer	R\$ 70 por hora-aula
10	Horário pedagógico		Até 25% sobre o total de hora-aula
11	Apóio secretariando evento externo	qualquer	Até R\$ 50,00 por hora-aula
12	Monitoria e Tutoria de Cursos e Treinamento	qualquer	R\$ 40,00 por hora de serviço prestado
8	Atuação como Professor em Pós-Graduação	Notório	R\$ 250,00 a R\$1.000,00 por hora-aula de acordo com a titulação e notoriedade em determinado assunto, mediante aprovação da Diretoria da EGC e da Presidência
		Doutor	R\$ 250,00 por hora-aula
		Mestre	R\$ 220,00 por hora-aula
		Especialista	R\$ 180,00 por hora-aula
	Coordenação de Pós-graduação	Mestre ou superior	R\$ 1.500,00 a R\$ 3.500,00 por mês de acordo com a complexidade e tempo de duração do curso e a titulação do coordenador
14	Horário pedagógico		Até 100% sobre o total de hora-aula
15	Atuação como Professor em Cursos de Graduação	Doutor	R\$ 120,00 por hora-aula
		Mestre	R\$ 100,00 por hora-aula
		Especialista	R\$ 80,00 por hora-aula
		Graduado	R\$ 60,00 por hora-aula
16	Horário pedagógico		Até 50% sobre o total de hora-aula
17	Orientação de trabalho de conclusão de curso de pós-graduação	R\$ 900,00 por trabalho orientado	
18	Participação em banca de exame de trabalho de conclusão de curso de pós-graduação	R\$ 400,00 por participação	



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



19	Participação em banca examinadora ou comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos em processos seletivos	R\$ 100,00 por participação ou por hora trabalhada conforme a necessidade e as especificidades da atividade
20	Elaborador de questões em processo seletivo	R\$ 50,00 por questão elaborada e gabaritada com obrigação de acompanhamento dos recursos
21	Coordenação de processos seletivos de servidores e estagiários	R\$ 150,00 a R\$ 1.500,00 por seleção de acordo com a complexidade do processo e quantidade de inscritos
22	Coordenação de fiscais no dia da aplicação de provas em processos seletivo de servidores e estagiários	R\$ 100,00 a R\$ 200,00 por turno de acordo com a complexidade do processo e quantidade de inscritos
23	Fiscais, volantes no dia da aplicação de provas em processos seletivo de servidores e estagiários	R\$ 50,00 a R\$ 200,00 por turno de acordo com a complexidade do processo e quantidade de inscritos



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



ANEXO III

VALORES PARA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA EGC

(NÃO SERVIDOR PÚBLICO)

Item	Descrição da atividade	Titulação	Valor
1	Coordenações Executivas de Projetos Especiais, Pesquisa e Estudos autônomos com tempo determinado	Qualquer	R\$ 350,00 a R\$ 2.500,00 por mês de acordo com a complexidade e tempo de duração do projeto
2	Atuação como facilitador de aprendizagem	Doutor	R\$ 120,00 por hora-aula
		Mestre	R\$ 100,00 por hora-aula
		Especialista	R\$ 80,00 por hora-aula
		Graduado	R\$ 60,00 por hora-aula
		Ensino médio	R\$ 50,00 por hora-aula
3	Horário pedagógico		Até 100% sobre o total de hora-aula
4	Acompanhamento junto as Escolas e Colégios de projetos de cidadania	qualquer	R\$ 100,00 a R\$ 250,00 por Escola ou Colégio em que formaram realizadas atividades (palestras e seminários)
5	Participação nos projetos Especiais (apóio)	qualquer	R\$ 18,00 por hora de Serviço prestado
6	Atuação como Professor ou Instrutor em Cursos e Treinamentos de Conhecimentos Especializado	Doutor	R\$ 180,00 por hora-aula
		Notório nível 3	R\$ 180,00 por hora-aula
		Mestre	R\$ 160,00 por hora-aula
		Especialista	R\$ 140,00 por hora-aula
		Notório nível 2	R\$ 140,00 por hora-aula
		Graduado	R\$ 120,00 por hora-aula
		Notório nível 1	R\$ 120,00 por hora-aula
		Ensino médio	R\$ 80,00 por hora-aula
7	Horário pedagógico		Até 100% sobre o total de hora-aula
8	Apóio em eventos externos	qualquer	Até R\$ 25,00 por hora-aula



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



9	Atuação como Professor em Cursos e Treinamentos de de Conhecimento Genérico, Básicos	qualquer	R\$ 70 por hora-aula
10	Horário pedagógico		50% sobre o total de hora-aula
11	Apóio secretariando evento externo	qualquer	Até R\$ 50,00 por hora-aula
12	Monitoria e Tutoria de Cursos e Treinamento	qualquer	R\$ 40,00 por hora de serviço prestado
13	Atuação como Professor em Pós-Graduação	Notório	R\$ 300,00 a R\$1.000,00 por hora-aula de acordo com a titulação e notoriedade em determinado assunto, mediante aprovação da Diretoria da EGC e da Presidência
		Doutor	R\$ 250,00 por hora-aula
		Mestre	R\$ 220,00 por hora-aula
		Especialista	R\$ 180,00 por hora-aula
14	Atividade complementar de professor de Pós-Graduação	Horário pedagógico	Até 150% sobre o total de hora-aula
15	Coordenação de Pós-graduação	Mestre ou superior	R\$ 1.500,00 a R\$ 6.500,00 por mês de acordo com a complexidade, tempo de duração do curso, a titulação do coordenador, quantidade de turmas, definido a critério conjunto da Diretoria da EGC e da Presidência
16	Atuação como Professor em Cursos de Graduação	Doutor	R\$ 120,00 por hora-aula
		Mestre	R\$ 100,00 por hora-aula
		Especialista	R\$ 80,00 por hora-aula
		Graduado	R\$ 60,00 por hora-aula
	Horário pedagógico		Até 100% sobre o total de hora-aula
17	Orientação de trabalho de conclusão de curso de pós-graduação	R\$ 900,00 por trabalho orientado	
18	Participação em banca de exame de trabalho de conclusão de curso de pós-graduação	R\$ 400,00 por participação	



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



19	Participação em banca examinadora ou comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos em processos seletivos	R\$ 100,00 por participação ou por hora trabalhada conforme a necessidade e as especificidades da atividade
20	Bolsa para estudantes em projetos de pesquisas, projetos especiais, projetos de cidadania e outros, e prêmio em concursos de redação e monografia	R\$ 100,00 a R\$ 1.500,00 por mês ou até R\$ 2.500,00 por projeto ou evento conforme a necessidade e as especificidades da atividade definida no projeto executivo de cada evento
21		
22	Elaborador de questões em processo seletivo	R\$ 20,00 por questão elaborada e gabaritada com obrigação de acompanhamento dos recursos
23	Coordenação de processos seletivos de servidores e estagiários	R\$ 150,00 a R\$ 1.500,00 por seleção de acordo com a complexidade do processo e quantidade de inscritos



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



24	Coordenação de fiscais no dia da aplicação de provas em processos seletivo de servidores e estagiários	R\$ 100,00 a R\$ 200,00 por turno de acordo com a complexidade do processo e quantidade de inscritos
25	Fiscais, volantes no dia da aplicação de provas em processos seletivo de servidores e estagiários	R\$ 50,00 a R\$ 200,00 por turno de acordo com a complexidade do processo e quantidade de inscritos



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



ANEXO 4 – DEFINIÇÃO DE NOTORIEDADE

a) O notório é o profissional que é reconhecido como especialista em determinado assunto com nível de conhecimento superior ao encontrado entre outros profissionais do seguimento.

b) A notoriedade poderá ser genérica quando se tratar de autoridade com publicações no seguimento do conhecimento e que ocupe cargo específico que exige referido conhecimento, e que possui titulação que assim indica.

c) A notoriedade específica, aplicada aqueles que não possuem titulação, depende do preenchimento de critérios objetivos e se dá em três níveis:

- Notório nível 1 – Aplicável para as situações em que se faz necessário um treinamento específico do profissional que domina conhecimento específico. Dever o profissional ter escolaridade mínima de Ensino Médio. Deverá possuir mais de 500 horas de intervenção em treinamento (comprovadas) em áreas relacionadas com a área de intervenção específica da ação a ser realizada.

- Notório nível 2 – Aplicável para as situações em que se faz necessário um treinamento específico do profissional que domina conhecimento específico. Dever o profissional ter escolaridade mínima de Graduação. Deverá possuir mais de 1.000 horas de intervenção em treinamento (comprovadas) em áreas relacionadas com a área de intervenção específica da ação a ser realizada. Ou ter mais de 300 horas de consultoria (comprovadas) em áreas relacionadas com a área de intervenção específica da ação a ser realizada. Ou ter mais de 4 anos de atuação como instrutor na área específica. Ou ser reconhecido nacionalmente com especialista no seguimento.

- Notório nível 3 – Aplicável para as situações em que se faz necessário um treinamento específico do profissional que domina conhecimento específico. Dever o profissional ter escolaridade mínima de Pós-Graduação. Deverá possuir mais de 3.000 horas de intervenção em treinamento (comprovadas) em áreas relacionadas com a área de intervenção específica da ação a ser realizada. Ou ter mais de 500 horas de consultoria (comprovadas) em áreas relacionadas com a área de intervenção específica da ação a ser realizada. Ou ter mais de 5 anos de atuação como instrutor na área específica. Ou ser reconhecido internacionalmente como especialista no seguimento ou área em que atuará. Ou ainda ocupar cargo que pela natureza e características exigem o notório conhecimento na área do conhecimento objeto do treinamento.

d) A aplicação da notoriedade deverá ser indicada pelo coordenador do projeto ou curso, reconhecida pela Diretoria da EGC em parecer sumário e autorizada pela Presidência do Tribunal de Contas.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



e) Poderá ser aplicada notoriedade diretamente pela Presidência, estando fora dos parâmetros dos anexos constantes desta resolução, quando necessário palestrante ou outras ações de interesse do Tribunal de Contas.

f) Poderá ser aplicada notoriedade diretamente pela Presidência, estando fora dos parâmetros dos anexos constantes desta resolução, quando se tratar de autoridade estrangeira que exerça cargo público em outro país ou que seja reconhecido pela mídia nacional e internacional como uma referência de conhecimento no assunto objeto de interesse deste Tribunal de Contas.

"O juiz não é nomeado para fazer favores com a Justiça, mas para julgar segundo as leis"
(Platão)